



RESOLUÇÃO DE Nº. 003/2002, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002.

A MESA DIRETORA da CÂMARA DE VEREADORES DE UBAJARA, tendo como presidente o Sr. ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, com sede na rua Prudência Furtado, nº.195, Centro, nesta Cidade, registrada no CNPJ sob o número 06.577.423/0001-55, como forma de incentivar a cidadania do Povo Ubajarense, assegurando condições estruturais de funcionamento, concede, em regime de **DISPOSIÇÃO** ao **CONSELHO TUTELAR** de UBAJARA, conforme a

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - Fica a **DISPOSIÇÃO** do **CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, órgão autônomo e permanente, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de Ubajara, o seguinte equipamento: 01 microcomputador, composto de 01 CPU, 01 teclado, 01 video, 01 impressora HP Deskjet 692C.

Art. 2º. - O equipamento ora posto a disposição por tempo indeterminado, de propriedade do **LEGISLATIVO MUNICIPAL**, adquirido por compra na gestão 1997/2000, servira aquele órgão, em sua sede própria, não sendo permitido o empréstimo para outras repartições sem o prévio consentimento escrito da Presidência da Câmara de Vereadores.

Art. 3º. - O Conselho Tutelar ficara responsável por todas as despesas de manutenção do referido equipamento, enquanto estiver a sua disposição.

Sala da Secretaria da Câmara de Vereadores de Ubajara, 27 de Novembro de 2002.


AGAMENON CARNEIRO DA SILVA
Secretario


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Presidente